

INSTRUÇÃO Nº 37 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Alterar a Instrução nº 160 de 03 de setembro de 2020 e alterações posteriores, que instituiu Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades exercidas no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 160, de 03 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 33, pág. 5, de 09 de setembro de 2020, alterada pela Instrução nº 67, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 14, pág. 3, de 22 de abril de 2021, e pela Instrução nº 84 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 20 de maio de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades exercidas no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana - DIAFI/SLU.

Art. 2º Dispensar a servidora Patrícia Luiz Barauna, matrícula 276.581-0, a contar de 09 de março de 2021 e o servidor Lincoln Correia Cabral, matrícula 277.564-6, a contar de 12 de maio de 2021, da função de membros do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Designar a servidora Cleonice Alves Leite, matrícula 279.312-1 para exercer a função de membro do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 38 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 2º Ficam designados para comporem a CPSA os servidores, sob a Presidência do primeiro: MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA, matrícula 278.752-0, BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, matrícula 277425-9, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9 e SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6.

Art. 3º Competirá à CPSA/PRESI:

I - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

II - notificar previamente o fornecedor para apresentação da defesa prévia, com a descrição da infração supostamente cometida e a legislação aplicável;

III - avaliar os pedidos de prorrogação de prazo;

IV - recomendar por meio de relatório conclusivo e fundamentado, se for o caso, a sanção a ser aplicada;

V - analisar a defesa prévia apresentada pelo fornecedor;

VI - registrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) as penalidades aplicadas à empresa contratante em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

VII - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§1º - A CPSA poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

§2º - O relatório conclusivo deverá conter obrigatoriamente a descrição da infração imputável ao fornecedor, com a menção da notificação, a transcrição da defesa prévia apresentada de acordo com a infração verificada, a análise da defesa prévia com o necessário enfrentamento dos argumentos e documentos apresentados pelo fornecedor, a conclusão a que chegou a comissão e a eventual recomendação da sanção apropriada.

Art. 4º O executor do contrato ou comissão, deverá comunicar à CPSA, por meio de processo específico para sanções administrativas, aberto no SEI, juntando cópias do Projeto Básico ou Termo de Referência, Contrato, e Instrumento de designação, indicando, em seguida, mediante relatório fundamentado, a suposta infração ocorrida na execução do contrato e todos os documentos que comprovem o fato e as cláusulas editalícias e contratuais violadas.

Art. 5º Nos seus impedimentos legais a Presidente da CPSA será substituída pelo servidor BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, matrícula 277425-9, ou na ausência do mesmo na ordem de designação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as Instruções anteriores.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 40 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Alterar a Instrução n.º 117/2021 - SLU/PRESI, de 08 de novembro de 2021, que instituiu Grupo de Trabalho.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando,

ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução n.º 117/2021 - SLU/PRESI, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n.º 44, pág. 1, de 11 de novembro de 2021, com vistas a designar para compor o grupo de trabalho de que trata a referida Instrução o servidor Guilherme de Almeida, matrícula n.º 0278988-4, Assessor Especial, conforme solicitação contida no Despacho - SLU/PRESI/DITEC/GTSST ([74223448](#)).

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros designados por meio da Instrução n.º 117/2021 - SLU/PRESI.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 41 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Alterar a Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD, que designou servidores para compor Equipe de Planejamento de contratação de Organizações de Catadores para atender as demandas atuais e futuras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para coleta seletiva e/ou serviços de triagem.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD, publicada no Boletim Administrativo n.º 23, pág. 1, de 18 de junho de 2021, com vistas a designar para compor o grupo de trabalho de que trata a referida Instrução o servidor **Tiago Moura Lima**, matrícula 0278908-6,

Assessor Especial, em substituição a servidora **Neide Aparecida Barros da Silva**, matrícula 273.591-X, Gerente de Licitação e Contrato, conforme solicitação contida no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI ([74575394](#)).

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros designados por meio da Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD ([62903882](#)).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 89 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 279.332-6, Assessor Especial da Diretoria Técnica, para substituir **FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 279.067-X, Diretora da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, no período de 18/11/2021 a 19/11/2021, em virtude de abono de ponto do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio

de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 278.990-6, ISADORA PERDIGÃO ROCHA, matrícula nº 276.275-7, GLÓRIA LUSTOSA PIRES, matrícula nº 276.287-0 e MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 27/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa RGM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, para a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados, referentes ao Lote 1. Processo SEI nº 00094-00005996/2021-44.

Art. 2º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, FERNANDA FERREIRA DE

SOUSA, matrícula nº 278.990-6, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, matrícula nº 276.557-8 e MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 28/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, para a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados, referentes ao Lote 2. Processo SEI nº 00094-00005998/2021-33.

Art. 2º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 276.260-9 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e

a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2021 CPL/SLU-DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00005321/2019-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 91 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

MARILZA BENTO DA SILVA 00.551-7 4% 26/10/2021 00094-00005731/2021-46, JORGE RODRIGUES ESPINDOLA 82.253-1 4% 21/10/2021 00094-00005504/2021-11, HELIO DO CARMO CUNHA 82.930-7 4% 05/11/2021 00094-00006012/2021-42, LUCINEIDE DE MORAIS SILVA 83.703-2 4% 05/11/2021 00094-00005872/2021-69, SILONE JOSÉ DA ROCHA 83.803-9 4% 22/11/2021 00060-00535776/2021-65, MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA 276.310-9 2% 19/11/2021 00094-00006092/2021-36.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 92 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, a servidor abaixo relacionada, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS CALDAS 81.842-9 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/12/2021 00094-00000967/2021-96, MÁRCIA CARVALHO FERREIRA 83.143-3 TÉCNICO ENSINO MÉDIO 9% 01/11/2021 00094-00005264/2021-54, LEIDINALVA NERY DOS SANTOS 83.324-X TÉCNICO GRADUAÇÃO 13% 01/11/2021 00094-00013186/2018-66, JOSÉ BENEDITO NUNES PEREIRA 83.400-9 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/12/2021 00040-00041707/2021-60, MÊRCE MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA 83.602-8 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/11/2021 00094-00005472/2021-53, ADRIANA DA SILVA PEREIRA 84.024-6 ANALISTA GRADUAÇÃO 13% 01/12/2021 00094-00007261/2020-74, FRANCILIO RIBEIRO JÚNIOR 276.352-4 GESTOR ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/12/2021 00094-00002956/2021-41.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

INSTRUÇÃO Nº 93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida

pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RENATO SILVA MELO matrícula nº 79.944-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005905/2021-71.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor BRAZ ALVES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 80.994-2, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005886/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor PAULO PEREIRA DIAS, matrícula nº 80.948-9, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de setembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005887/2021-27.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.115-7, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº

205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005888/2021-71.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSAFÁ FELIX DAS SILVA, matrícula nº 81.249-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005889/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VENÍCIO BEZERRA DE ABREU, matrícula nº 81.293-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005890/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RAIMUNDO FELIX MOREIRA, matrícula nº 82.728-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005892/2021-30.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ERONITE JANDIRA DE SALES DE MOURA matrícula nº 82.969-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº

205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005893/2021-84.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor LUIZ CARLOS ALMEIDA SILVA, matrícula nº 83.095-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005894/2021-29.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DONIZETE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 83.157-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005895/2021-73.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora CÁTIA YONE DOS SANTOS, matrícula nº 83.263-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005898/2021-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MAGNALVA MARTINS DO CARMO, matrícula nº 83.282-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205 de

03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005899/2021-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 83.306-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005896/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora IRACI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83.336-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 53, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página nº 47. Processo SEI 00094-00005901/2021-92.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do art. 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, sendo 50% em favor de ALDEVÂNIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, 25% em favor de JULIA PEREIRA DA SILVA e 25% em favor de MAYSA PEREIRA LIMA, respectivamente cônjuge e filhas, beneficiárias da pensão vitalícia e temporária do ex servidor JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 81.555-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00005938/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do art. 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por

Assiduidade em favor de CIBELE CRISTINA ALVES CAMPOS e VICTOR AUGUSTO ALVES CAMPOS, filhos sucessores habilitados do ex servidor ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS, matrícula nº 83.663-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00005270/2021-10.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

INSTRUÇÃO Nº 96 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 516 (quinhentos e dezesseis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 03/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 81.495-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RONALDO XAVIER DE SOUZA, matrícula 81.621-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 490 (quatrocentos e noventa) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres

como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 17/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GENERINO MARQUES, matrícula 81.779-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 20/10/1986 a 31/03/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 82.055-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos e doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA, matrícula 82.513-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

INSTRUÇÃO Nº 94 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS DO SERVIÇO DE
LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição

que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO, matrícula 83.181-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, referente aos períodos de 31/03/1978 a 14/04/1978, 01/06/1978 a 31/07/1978, 06/08/1979 a 26/09/1979, 17/09/1981 a 23/02/1984, 10/06/1985 a 14/11/1985, 06/08/1986 a 20/10/1986, 10/11/1986 a 10/11/1986, 16/04/1988 a 24/10/1988 e 20/02/1990 a 24/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005709/2021-04.

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO, matrícula 83.181-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 317 (trezentos e dezesete) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 04/02/1980 a 16/12/1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00094-00005709/2021-04.

AVERBAR o tempo de serviço de VICENTE PAULO ROSA, matrícula 83.302-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 2.612 (dois mil seiscentos e doze) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 01/02/1983 a 30/12/1987, 03/08/1987 a 19/03/1990 e 25/04/1990 a 02/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005944/2021-78.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

INSTRUÇÃO Nº 95 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.508-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006071/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula nº 81.483-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005943/2021-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 81.495-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006018/2021-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RONALDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 81.621-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 10/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00132-00003125/2021-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GENERINO MARQUES, matrícula nº 81.779-1 Técnico de Resíduos Sólidos, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006117/2021-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 82.055-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006083/2021-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO DE ARAÚJO EVANGELISTA matrícula nº 82.215-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 06/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005973/2021-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 82.513-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006082/2021-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GIVANILDA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 83.153-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006073/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE JESUS DA SILVA matrícula nº 83.155-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005991/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SILVANI MARÇAL DA SILVA matrícula nº 83.158-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 11/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006068/2021-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO matrícula nº

83.181-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/06/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005986/2021-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ISABEL CRISTINA SOUSA E COSTA, matrícula nº 83.205-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005917/2021-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS VIGILATO, matrícula nº 83.296-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 10/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006081/2021-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 83.462-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006084/2021-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUELY VALERIANA DE SANTANA DA

SILVA, matrícula nº 83.637-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006076/2021-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA COSTA, matrícula nº 83.771-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/12/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006070/2021-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA NILMA MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 83.837-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006034/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 83.898-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 21/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006077/2021-98.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

INSTRUÇÃO Nº 90 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação do tempo de serviço, publicado no DODF 221, de 21/11/2018, página 33, relativo ao servidor EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 81.115-7.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças
Substituta

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 06 de julho de 2016, publicada no DODF 130, de 08/07/2016, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.115-7. ONDE SE LÊ: "... 298(duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 09(nove) meses e 28(vinte e oito) dias...". LEIA-SE: "... 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias...".

Na Instrução de 23 de janeiro de 2017, publicada no DODF 18, de 25/01/2017, páginas 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 82.055-5. ONDE SE LÊ: "... 922 (novecentos e vinte e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias...". LEIA-SE: "... 918 (novecentos e dezoito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias...".

Na Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04/05/2018, página 89, o ato que averbou o tempo de serviço de MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, matrícula nº 83.516-1. ONDE SE LÊ: "... 933 (novecentos e trinta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias...". LEIA-SE: "... 927 (novecentos e vinte e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias...".

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças

Substituta

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU DE ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	--